

# A indústria do tabaco/cadeia produtiva do tabaco

## Souza Cruz pagará R\$ 800 mil de danos morais por jornada excessiva

Na ação, o MPT pedia que a indenização fosse de R\$ 1 milhão. A Justiça também condenou a empresa por usar instrumentos para atrasar o julgamento do processo.

Pela prática, conhecida como litigância de má-fé, a Souza Cruz foi condenada ao pagamento de R\$ 5 mil, valor reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O processo foi ajuizado pelo procurador do trabalho Rogério Sitônio Wanderley, após a empresa se recusar a assinar termo de ajuste de conduta. De acordo com investigações, cargas horárias diárias superiores a 10 horas eram corriqueiras na companhia.

A legislação trabalhista prevê expediente de, no máximo, oito horas por dia, com a possibilidade de prorrogação de mais duas horas, caso haja necessidade.

A decisão judicial, dada pelo juiz Edmilson Alves da Silva, prevê, ainda, a regularização da jornada para todos os funcionários, inclusive para aqueles que desempenham atividades externas. Para esses, a empresa deve adotar um sistema formal de controle de ponto.

O juiz também determinou que seja respeitado o intervalo de uma hora durante o expediente e de onze entre duas jornadas. Em caso de descumprimento, a Souza Cruz será multada em R\$ 2 mil por trabalhador prejudicado, sendo os valores revertidos para o FAT.

A Souza Cruz é a maior produtora de cigarros do país, com 60,1% do mercado brasileiro. Em 2013, teve lucro líquido de R\$ 1,7 bilhão, um acréscimo de 3,2% em relação aos R\$ 1,64 bilhão de 2012.

Procurada, a companhia afirmou que a sentença foi dada em março de 2014 e já foi objeto de recurso ao TRT da 6ª Região.

"A Souza Cruz informa que adota práticas de Recursos Humanos reconhecidas, premiadas e amparadas pela Legislação e pelo Acordo Coletivo de Trabalho assinado com o Sindicato da categoria, e que confia na reforma da decisão", afirmou em nota.

Fonte: Ig

<http://economia.ig.com.br/empresas/2014-07-22/souza-cruz-pagara-r-800-mil-de-danos-morais-por-jornada-excessiva.html>

